# COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº EDITAL 41/2017 - ANEXO XII (ALTERAÇÃO)

PROCESSO Nº 23038.016333/2017-85

# ANEXO XII

Requisitos de proﬁciência linguística para bolsistas

1. Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-PrInt para as modalidades de doutorado sanduíche ou de capacitação em curta duração, além das exigências relativas a proﬁciência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proﬁciência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes, conforme a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Inglês** | **Francês** | **Alemão** |
| TOEFL IBT | TOEFL ITP | IELTS | Cambridge Exam | DELF,TCF TP ou TCF CAPES | DALF | Cert. doInstituto Goethe | TestDaF | DSH | OnSET-Deutsch |
| 71 | 527 | 6 | B2 | B2 | C1 | B1 | TDN 3 | DSH 1 | B1 |

|  |  |
| --- | --- |
| **Espanhol** | **Italiano** |
| Cert. DELE | Cert. SIELE | Teste do IIC | CELI 3 | CILS |
| B2 | C1 | B2 | Celi 3 | CILS DUE B2 |

* 1. Para língua inglesa:
		1. TOEFL IBT - Internet-Based Testing: mínimo de 71 pontos,validade de 2 (dois) anos;
		2. TOEFL ITP - Institutional Testing Program: mínimo de 527 pontos, validade de 2 (dois) anos;
		3. IELTS - International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e

d) Cambridge Exams: CPE/C2 Proﬁciency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2, sem

* 1. Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

validade.

* + 1. TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
		2. TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
		3. DELF – Diplôme d’Études en Langue Française:,mínimo de B2, sem prazo de validade; e
		4. DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade.
	1. Para língua alemã, com validade descrita abaixo:
		1. Certiﬁcado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
		2. TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
		3. OnSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e
		4. DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.
	2. Para língua espanhola:
		1. DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e

b) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as

provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames

parciais não serão aceitos pela Capes.

* 1. Para língua italiana, com validade descrita abaixo:
		1. IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;
		2. CELI – Certiﬁcato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e
		3. CILS – Certiﬁcazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

1.6.

Candidatos com destino a países de línguas não especiﬁcadas anteriormente devem apresentar:

1.6.1.

Certiﬁcado de proﬁciência no idioma do país, emitido por instituição oﬁcialmente reconhecida, ou;

1.6.2.

Certiﬁcado de proﬁciência nos idiomas Inglês, Francês, Alemão, Espanhol ou Italiano no nível

exigido da tabela especiﬁcada no Item 1;

1.6.3.

Em ambos os casos deverá ser apresentado obrigatoriamente documento da instituição estrangeira

que comprove a aceitação do referido certiﬁcado.

* 1. O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proﬁciência em inglês, conforme descrito no item 1.1.
	2. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certiﬁcado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certiﬁcado de proﬁciência na língua desse país.
	3. Será considerada como limite de validade dos testes de proﬁciência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.
	4. O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proﬁciência no momento especiﬁcado pelo o instrumento de seleção promovido pela IES contemplada no âmbito do Programa Capes-PrInt. IMPORTANTE: O instrumento de seleção adotado pela IES contemplada deverá informar se o comprovante de proﬁciência deve ser apresentado no momento da inscrição do candidato ou da implementação da bolsa.
	5. Os requisitos de proﬁciência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.
1. Os certiﬁcados acima não são pré-requisito exigido pela Capes para candidatos a bolsas nas modalidades de professor visitante sênior ou júnior no exterior. Candidatos a estas modalidades deverão apresentar um documento da IES de destino informando que o candidato possui proﬁciência na língua suﬁciente para as atividades propostas ou algum dos certiﬁcados de proﬁciência exigido pela IES de destino.
2. Caso o bolsista vá redigir a tese ou dissertação em uma língua diferente da do país de estudos, deverá apresentar teste de proﬁciência da língua do país de estudo com nota mínima equivalente a A2 e nota

mínima equivalente a B2 para a língua que redigirá a tese ou dissertação, em ambos os casos considerando-se o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

1. O teste de proﬁciência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior;
2. Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (nas modalidades de professor pesquisador visitante, jovem talento ou pós-doutorado com experiência no exterior) que não forem falantes nativos de língua portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:
	1. Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES anﬁtriã que informe que o interessado possui proﬁciência linguística suﬁciente para as atividades propostas;
	2. Apresentar, para língua portuguesa, certiﬁcado Celpe-Bras; ou
	3. Apresentar, para a língua inglesa, um dos certiﬁcados descritos no item 1.1 do presente anexo.

Documento assinado eletronicamente por Anderson Ribeiro Correia, Presidente, em 22/08/2019, às 11:42, conforme horário oﬁcial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br](http://sei.capes.gov.br/)

/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código veriﬁcador 1035836 e o código CRC 978AA4C4.

Referência: Processo nº 23038.016333/2017-85 SEI nº 1035836